



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Silvana Valéria Cruz Fernandes Chaves		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Maria Isabel Fernandes Chaves, realizados em New Zeland - Oceania, para prosseguir os seus estudos na 3ª série do ensino médio.		
<b>RELATOR(A):</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 00044445-6	<b>PARECER Nº</b> 0171/2000	<b>APROVADO EM:</b> 27.03.2000

### **I - RELATÓRIO**

Silvana Valéria Cruz Fernandes Chaves solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Maria Isabel Fernandes Chaves, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna estudou um semestre da 2ª série do ensino médio, em escola brasileira. Na Oceania, cursou um semestre da 12ª série.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, este relator vota favoravelmente a que a aluna Maria Isabel Fernandes Chaves, tenha seus estudos, realizados na Linwood High School, New Zeland, Oceania, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e a que seja considerada apta a prosseguir os seus estudos na 3ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0171/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de março de 2.000.

PARECER      Nº    0171/2000  
SPU            Nº    00044445-6  
APROVADO   EM:   27.03.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC